



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 106451/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 18/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00018/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado- PB no exercício de 2023.

INTERESSADOS: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00020/2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E JADER SANTANA FORMIGA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - Condado - PB, CNPJ n° 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF n° 021.454.434-60, Carteira de Identidade n° 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jader Santana Formiga - R Francisco Fernandes de Almeida Filho, 20 - Centro - Térreo - Pombal - PB - CNPJ n° 22.248.526/0001-28, neste ato representado por Jader Santana Formiga, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes de Almeida Filho, 20, Centro - Pombal - PB, CPF n° 060.710.224-10, Carteira de Identidade n° 2779429 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor n° DV00018/2023, no termos do Processo de Aditamento n° DV00018/2023-003.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | **E-mail:** cm.poderlegislativo.condadobp@gmail.com



**Câmara Municipal de
CONDADO**



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para **30/09/2024**.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 048184 334 54

PELO CONTRATANTE

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA
FELIPE DA COSTA**

Presidenta

CPF:021.454.434-60

PELO CONTRATADO

CPF: 064.623.984-85.

JADER SANTANA FORMIGA-MEI

JADER SANTANA FORMIGA

CPF:060.710.224-10

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO

115

03 LUGAR: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 02 de Julho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2024, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 08 de Julho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal
de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDAO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-46 - 3º Aditivo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. ASSINATURA: 28.06.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00019/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 3º Aditivo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. ASSINATURA: 28.06.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00020/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 3º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. ASSINATURA: 28.06.2024

Câmara Municipal
de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00009/2024

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza com sanitização predial, desinsetização, descupinização e desratização com fornecimento de Material E mão de obra supervisão e fiscalização técnica necessária visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Ibiara-PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://camaraibiarapb.pb.gov.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacao@camaraibiarapb@outlook.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **12/07/2024, às 18:00hs**, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Ibiara/PB, 07 de julho de 2024.

PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Câmara Municipal
de Jacaraú

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024, de 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, e

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final do Concurso Público- Edital nº 001/2024, contendo o resultado final do certame público;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO E PUBLICADO o resultado final definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jacaraú/PB, consoante relação anexa.

Art. 2º. Os novos servidores, após convocados e nomeados, ficam submetidos ao que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacaraú/PB.

Art. 3º. Na forma da cláusula 3 do Capítulo IX - Das Disposições Gerais, Edital 001/2024, o Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogada a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CRFB/88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacaraú/PB, em 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal
de Picuí

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACES-SIBILIDADE DA ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. VIGÊNCIA: até 01/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00009/2024 - 03.07.24 - SEGUNDO CONSTRUÇOES E SER-VICOS LTDA - R\$ 67.937,46.

ATO EMPRESARIAL

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI
CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transpa-reência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No En-dereço <https://ceeceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano. Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Alexandro Neri de Oliveira Pralon;Iracly Lorena Gomes Barros Lima;Jéssica Gomes de Brito;Joyce Gomes de Brito;Laura Pitombeira Campêlo de Lira;Lucas Cristaldo Coronel;Luize Teixeira de Holanda Gazzaneo;Rejane Maria Rodrigues;Sofia Cabral de Melo Capela Moraes.



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00018/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00020/2023 - 06.10.23 - JADER SANTANA FORMIGA - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00020/2023 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda





requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 21 de junho de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00018/2023-003.24

RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00018/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:
00020/2023 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00018/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00020/2023 - 06.10.23 - JADER SANTANA FORMIGA - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00020/2023 Prorrogação de prazo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO.

Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

501. Outros Recursos não vinculados.

Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Condado-PB

Condado - PB, 20 de junho de 2024.

Marianne Vieira Silva Felipe da Costa

MARIANNE VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3331-1111 Anexo 11 Dotação Doc 106451/23 Data: 10/07/2024 17:26 Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.

Impresso por convidado em 07/07/2025 16:43. Validação: 824B.3122.03CE.FA57.0686.EC79.B66E.E3E2.



Câmara Municipal de

CONDADO



Condado - PB, 17 de junho de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00018/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00020/2023 - 06.10.23 - JADER SANTANA FORMIGA - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Trata-se de uma necessidade de contratar serviços de suporte, manutenção e hospedagem de site para câmara municipal, visto que os serviços asseguram o princípio da publicidade e transparência dos atos da administração pública. e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:
00020/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser





processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado PB



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.248.526/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2015
NOME EMPRESARIAL JADER SANTANA FORMIGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMIGA VIRTUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JADERFORMIGA@LIVE.COM		TELEFONE (83) 9652-7664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 09:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JADER SANTANA FORMIGA
CNPJ: 22.248.526/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:18 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **3E01.8254.5A15.F93F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CF97.691C.5E9C.A4D6**

Emitida no dia 28/06/2024 às 08:30:41

Nome Empresarial:

JADER SANTANA FORMIGA

Endereço:

PADRE AMANCIO LEITE

Bairro:

PETROPOLIS

Inscr. Estadual:

16.251.347-0

Município:

POMBAL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

443

Complemento:

CEP:

58840-000

CNPJ/CPF:

22.248.526/0001-28

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

08948697000139

PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002682	13/06/2024	90 DIAS	3.559.5-0363

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
22.248.526/0001-28	JADER SANTANA FORMIGA
Endereço:	Numero:
R FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	20
Complemento:	Bairro:
TERREO	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

POMBAL 13 de junho de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: TRIBUTACAO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.248.526/0001-28

Razão

JADER SANTANA FORMIGA ME

Social:

Endereço: RUA PE AMANCIO LEITE 443 TERREO / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061207252271774253

Informação obtida em 28/06/2024 08:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADER SANTANA FORMIGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.248.526/0001-28

Certidão nº: 45553116/2024

Expedição: 28/06/2024, às 08:37:45

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JADER SANTANA FORMIGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.248.526/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.248.526/0001-28

Razão Social: JADER SANTANA FORMIGA

Nome Fantasia: FORMIGA VIRTUAL

Certidão emitida às 08:35 de 28/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9gD8.Kw66**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00018/2023-003.24

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA. Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Câmara Municipal de Condado e: Jader Santana Formiga.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00018/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00020/2023 - 06.10.23 - JADER SANTANA FORMIGA - 3º Aditivo

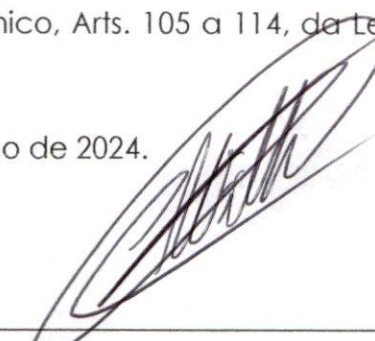
PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.



Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.


CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 17:26:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 82058/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 28/06/2024

Data de Publicação do Aditivo: 09/07/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao1	Sim	23bf95ca86efe59c81044e4fd93cad1
Anexo - Dotacao	Sim	824b312203cefa570686ec79b66ee3e2
Anexo - Ratificacao	Sim	2fa10d16ca6aeed2a090ea5330331f91
Comprovante de publicidade	Sim	4dae552fadb25861c1ec862e62334d45
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ff1256b3b8f472f87841ca007e77c63c
Justificativa técnica	Sim	11bf7c675717b27e777ecf58e9c63b7
Parecer jurídico	Sim	617dddfeea10db728bd5290d3f72edc
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	21fb50b431bd66f523c742e00ca1fc63

João Pessoa, 10 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB